ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.297/89

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 70, alineas IX e XLVII da Lei Complementar Estadual nº 05 de 26 de novembro (Lei Orgânica dos Municípios do Estado).

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 08 de novembro de 1989 o prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de novembro de 1989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Dir.Financ.

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete

DEcreto nº 1297/89 | Final.